



Prefeitura Municipal de Jupi

Pernambuco



LEI Nº 214/92

EMENTA: Cria Cargos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte, LEI:

Art.1º-Fica o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos , vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do quadro de servidores do Poder Executivo;

Art.2º-O cargo de que trata o Artigo anterior será em número de 05 (cinco);

Art.3º-OS vencimentos dos novos servidores será da ordem de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros) e a forma de reajuste é de acordo a política salarial do Município;

Art.4º-O reajuste de que trata o Artigo anterior tem efeito retroativo ao mês de maio do corrente ano;

Art.5º-O regime de trabalho será estabelecido pela Secretaria, de Educação, de acordo com a necessidade e andamento dos serviços, bem como as atribuições dos novos cargos;

Art.6º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.7º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 1992.


Florival Protásio da Silva

- Prefeito -